



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
e-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº782/09 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Cria a Semana Cultural e dá outras providências”.

Roberto Luiz Silveira, Prefeito Municipal de Pereiras, no uso das atribuições que lhe confere a legislação,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, pela presente lei, instituída a **“Semana da Cultura”**, que será realizada, anualmente, sempre na *1ª semana do mês de dezembro, com término previsto para o dia 08 de dezembro (feriado municipal)*.

Parágrafo Único – A partir da publicação da presente lei, a Semana da Cultura passa a fazer parte do calendário oficial das festividades e eventos do Município.

Artigo 2º - A responsabilidade e coordenação da Semana da Cultura será da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo, assim como a elaboração de seu regulamento, normas e formulários para sua realização, sem que o seu desempenho acarrete despesas aos cofres públicos.

Artigo 3º - O objetivo da Semana da Cultura é:

I – Incentivar entidades, instituições, pessoas físicas e jurídicas para que desenvolvam o espírito cultural, principalmente com pessoas ilustres que passaram por nosso município e deixaram uma história, entretanto com o passar dos anos poderão ficar no ostracismo.

II – Divulgar, através de eventos, documentários, atividades e/ou projetos e exposições, a existência e motivo para a homenagem.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
e-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

III – Reconhecimento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pereiras, 02 de dezembro de 2009.

Roberto Luiz Silveira

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na Prefeitura Municipal, na data supra.

Pedro Alves Silveira Júnior

Chefe de Gabinete